



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0005/2017/IMAGENS

Convênio de COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES e a União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, objetivando a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações mútuas.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, Autarquia Estadual, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.915, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-933, inscrita no CNPJ sob o nº 28.152.080/0001-10, doravante denominada JUCEES, neste ato representada por sua Presidente, Sra. LETÍCIA RANGEL SERRÃO CHIEPPE, brasileira, [REDACTED] advogada, portadora da OAB/ES sob o nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.610-S de 03 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.224-S de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES em 21/12/2015 e a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT 17ª REGIÃO, órgão da Administração do Poder Judiciário Federal, com sede na Rua Pietrângelo de Biase, nº 33 – 7º Andar – Edifício Castelo Branco – Centro – Vitória/ES, CEP 29.010-922, inscrito no CNPJ sob o nº 02.488.507/0001-61, daqui por diante denominado TRT 17ª REGIÃO, neste ato representado pelo Exmo Sr Desembargador Presidente MÁRIO RIBEIRO CANTARINO NETO, brasileiro, servidor público, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] celebram o presente Convênio de Cooperação Técnica nº 0005/2017/IMAGENS, no bojo do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001580-31.2017.5.177.0500, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a liberação do acesso ao banco de dados cadastrais e a visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na JUCEES (Gerenciador de Imagens), por consulta ao Sistema Conveniado dos servidores do TRT 17ª REGIÃO devidamente habilitados com login e senha individual, para uso exclusivo de acesso, estabelecido os limites de segurança/privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas, reduzindo assim, a demanda de solicitações de cópias de atos mercantis encaminhados a JUCEES por parte do TRT 17ª REGIÃO.

[Assinatura]

[Assinatura]

8



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 O convênio visa conferir celeridade na prestação de informações essenciais às atividades e competências definidas em lei ao **TRT 17ª REGIÃO**, a fim de que possam ser utilizadas em processos judiciais e administrativos.

2.2 A **JUCEES** visa suprimir a demanda de solicitações de cópias e certidões por parte do **TRT 17ª REGIÃO**, as quais são atendidas gratuitamente, mas que representam dispêndio para a autarquia.

2.3 Após a assinatura do presente convênio, o **TRT 17ª REGIÃO**, compromete-se a **NÃO MAIS SOLICITAR CÓPIA DOS ATOS ARQUIVADOS** objetivando a redução do consumo papel. A emissão/impressão de documentos, caso seja necessária, ficará a cargo do **TRT 17ª REGIÃO**.

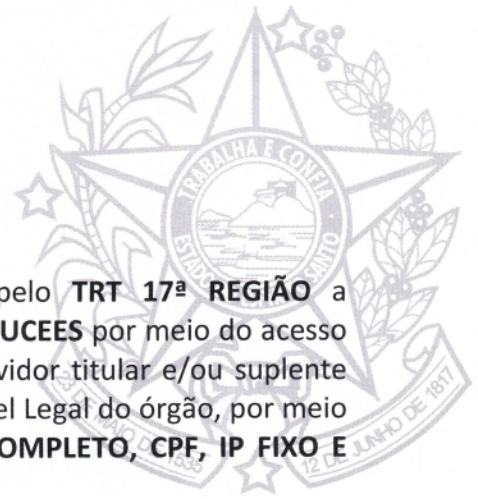
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O intercâmbio de informações entre a **JUCEES** e o **TRT 17ª REGIÃO** será executado preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através de cessão mútua de senhas, podendo ser viabilizadas outras alternativas tecnológicas de comunicação de dados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

4.1 DA JUCEES

- a) Disponibilizar acesso aos dados cadastrais – contratos sociais e suas respectivas alterações – de empresas e seus titulares, constantes no banco de dados cadastrais da **JUCEES**;
- b) Disponibilizar acesso às imagens digitalizadas dos atos de empresas mercantis registradas na **JUCEES** (Gerenciador de Imagens);
- c) Corrigir eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem) em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da comunicação do conveniado via email e/ou ofício;
- d) Comunicar ao **TRT 17ª REGIÃO** (via email e/ou ofício) quando corrigidas as falhas apontadas;



e) Habilitar os **CPF's** dos servidores autorizados pelo **TRT 17ª REGIÃO** a efetuarem consulta ao banco de dados cadastrais da **JUCEES** por meio do acesso ao Sistema Conveniado, quando designados pelo servidor titular e/ou suplente responsável pela Gerência Contratual e/ou Responsável Legal do órgão, por meio de ofício encaminhado a **JUCEES** contendo **NOME COMPLETO, CPF, IP FIXO E VÁLIDO COM A RESPECTIVA MÁSCARA;**

f) Treinar os servidores do **TRT 17ª REGIÃO** quanto à operacionalização do sistema, mediante solicitação prévia, **presencialmente** ou **por meio do acesso online;**

g) Orientar aos servidores habilitados e autorizados por parte do **TRT 17ª REGIÃO** a efetuarem consulta ao banco de dados cadastrais da **JUCEES** à providenciarem o acesso por meio do cadastramento individual como **PESSOA FÍSICA** inserido os seguintes dados: **CPF, NOME, ENDEREÇO, TELFONES E EMAIL** no site: www.jucees.es.gov.br, link **Certidão WEB, cadastre-se;**

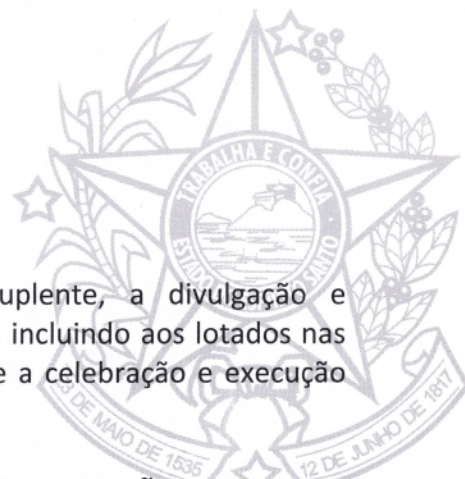
h) Corrigir o cadastro de acesso dos servidores habilitados por parte do **TRT 17ª REGIÃO**, quando o cadastro for realizado como **ÓRGÃO CONVENIADO/PESSOA JURÍDICA**, podendo a **JUCEES** em casos de reincidência, inabilitar tais servidores no Sistema Conveniado até a devida correção do cadastro como **PESSOA FÍSICA** no link **Certidão Web;**

i) Comunicar ao **TRT 17ª REGIÃO**, via ofício, quando efetuado a habilitação dos servidores autorizados pelo órgão conveniado para procederem ao devido cadastro individual visando o início das consultas ao Sistema Conveniado da **JUCEES**, objeto deste Convênio; e

j) Observar as normas de sigilo com relação às informações obtidas pela **TRT 17ª REGIÃO** por meio do acesso ao banco de dados cadastrais da **JUCEES;**

4.2 DO TRT 17ª REGIÃO

a) Designar sempre mediante ato do representante legal do **TRT 17ª REGIÃO** ou de preposto indicado por este, 02 (dois) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes que responderão pela Gerência Contratual e pela área de Tecnologia da Informação, nos termos do **ANEXO I** para atuarem no presente Convênio;



b) Delegar ao responsável contratual titular e suplente, a divulgação e orientação a todos os servidores do **TRT 17ª REGIÃO**, incluindo aos lotados nas unidades localizados nos municípios do interior sobre a celebração e execução do presente Convênio;

c) Designar quais servidores serão habilitados pelo **TRT 17ª REGIÃO** a efetuarem a consulta ao banco de dados cadastrais da **JUCEES** e visualização das imagens digitalizadas dos atos mercantis de empresas registradas na **JUCEES** (Gerenciador de Imagens) para providenciar o seu cadastro individual como **PESSOA FÍSICA** para acesso ao Sistema Conveniado no site www.jucees.es.gov.br, link Certidão WEB, inserido os seguintes dados: **CPF, NOME, ENDEREÇO, TELFONES E EMAIL** no site: www.jucees.es.gov.br, link Certidão WEB, cadastre-se;

d) Orientar aos servidores habilitados pelo **TRT 17ª REGIÃO** a efetuarem o seu cadastramento individual somente como **PESSOA FÍSICA**, sendo **PROIBIDO** o cadastro de acesso como **ÓRGÃO CONVENIADO**;

e) Informar por meio de ofício, encaminhado a Presidência da **JUCEES**, **nome completo e CPF** dos servidores devidamente habilitados pela **TRT 17ª REGIÃO** com o **IP fixo e válido com a respectiva máscara**, conforme **ANEXO II**, objeto deste Convênio;

f) Caberá ao **TRT 17ª REGIÃO** impressão dos documentos e sua respectiva autenticação em decorrência do acesso ao banco de dados cadastrais das imagens dos atos digitalizados registrados na **JUCEES**, exceto os registros denominados "**PROCURAÇÃO NÃO ARQUIVADA (PROVIMENTO CNJ 42/2014)**";

g) Os registros denominados "**PROCURAÇÃO NÃO ARQUIVADA (PROVIMENTO CNJ 42/2014)**", somente poderão ser visualizados pelos servidores habilitados pelo **TRT 17ª REGIÃO**, sendo vedado a sua impressão;

h) Realizar através de seus equipamentos o acesso ao banco de dados cadastrais da **JUCEES**;

i) Responsabilizar-se perante à **JUCEES** e a terceiros pelos acessos efetuados por seus servidores, bem como pela utilização das informações obtidas;

j) Difundir o acesso aos sistemas de cadastro e imagem, aos órgãos internos/regionais/setoriais e/ou afins que compõem estrutura organizacional do **TRT 17ª REGIÃO**;



k) Comunicar a **JUCEES**, eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem) através de comunicação do conveniado via email e/ou ofício, por meio dos responsáveis pela Gerência Contratual e de Tecnologia da Informação do Convênio, conforme **ANEXO I**,

l) Utilizar o acesso ao objeto deste Convênio **exclusivamente** nas atividades e competências definidas em lei ao **TRT 17ª REGIÃO**, a fim de que possam ser utilizadas em processos judiciais e administrativos, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-lo.

m) Observar as normas de sigilo com relação às informações obtidas pelo **TRT 17ª REGIÃO** por meio do acesso ao banco de dados cadastrais da **JUCEES**;

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO NO TRT 17ª REGIÃO

5.1 A fim de gerenciar os termos deste Convênio, o representante legal do **TRT 17ª REGIÃO** por meio de ofício encaminhado à Presidência da **JUCEES**, designará 02 (dois) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes para os quais a **JUCEES** providenciará o cadastramento ao sistema de acesso ao banco de dados cadastrais e visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na **JUCEES** (Gerenciador de Imagens), e que responderão pela Gerência Contratual e pela área de Tecnologia da Informação.

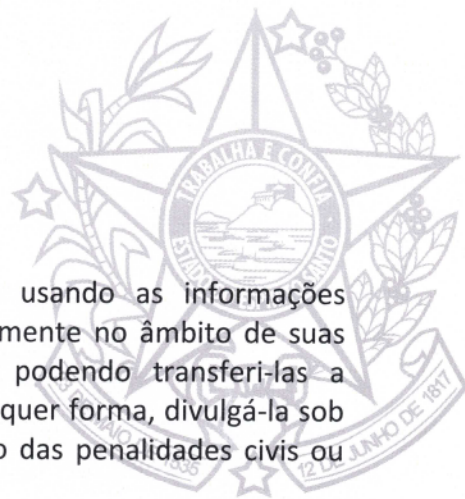
5.2 Os dados dos servidores do **TRT 17ª REGIÃO** designados serão fornecidos por meio do **ANEXO I** nos termos deste Convênio.

5.3 Na mesma oportunidade o representante legal do **TRT 17ª REGIÃO** indicará qual dos servidores atuará como **coordenador**, cabendo-lhe dentre outras atribuições, **o controle e a fiscalização da execução do Convênio**, bem como as responsabilidades expostas no **item 6.1** deste Convênio.

5.4 Caso haja substituição dos servidores designados e/ou do representante legal o fato deverá ser comunicado imediatamente pela representante legal do **TRT 17ª REGIÃO**, por meio de ofício encaminhando a Presidência da **JUCEES**.

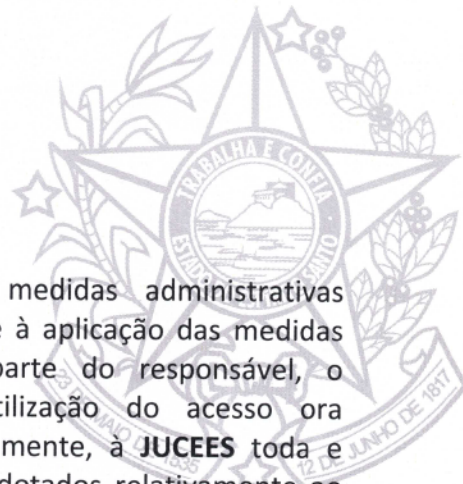
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO ACESSO

6.1 O **TRT 17ª REGIÃO** e/ou servidores cujo acesso ao banco de dados cadastrais e visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na **JUCEES** (Gerenciador de Imagens) estejam habilitados, se responsabilizarão pela observância dos seguintes itens:



- a) Acessar os sistemas informatizados da **JUCEES**, usando as informações disponibilizadas por meio de Convênio celebrado, somente no âmbito de suas atividades e competências definidas em lei, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma, divulgá-la sob pena de rescisão imediata do Convênio, sem prejuízo das penalidades civis ou criminais cabíveis ao caso;
- b) Não divulgar sob qualquer forma, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza, de que tenha conhecimento por força de suas atribuições legais, salvo em decorrência de decisão judicial;
- c) Responsabilizar-se pela manutenção da necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos ou senhas fornecidas, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- d) Zelar pela correta utilização das senhas de acesso ao banco de dados cadastrais, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;
- e) Atualizar o cadastro dos servidores habilitados e autorizados pelo **TRT 17ª REGIÃO** quando solicitado pela **JUCEES**, ou quando houver qualquer modificação quanto ao cadastro dos servidores;
- f) Comunicar imediatamente à **JUCEES** as providências adotadas nos casos de utilização indevida pelos servidores habilitados e autorizados pelo **TRT 17ª REGIÃO** no uso das senhas de acesso ao banco de dados cadastrais, objeto deste Convênio;
- g) Providenciar a execução de atos que possibilitem a correta administração dos servidores individuais no Sistema Conveniado, mantendo arquivo com toda a documentação de solicitação dos usuários individuais, disponibilizados pela **JUCEES**;
- h) Desenvolver e aplicar mecanismos de controle e fiscalização para assegurar-se de que o servidor não se ausente do terminal sem encerrar a sessão de uso do Sistema Conveniado, garantindo, assim a impossibilidade de acesso indevido às informações e senhas por pessoas não autorizadas;
- i) Responder em todas as esferas, pelas ações ou omissões que acarretam ou possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento das senhas ou das transações realizadas entre os convenientes;

8



j) Responsabilizar-se pela adoção imediata das medidas administrativas pertinentes à prevenção de falhas, à sua apuração e à aplicação das medidas disciplinares e afins, sempre que ocorrer por parte do responsável, o descumprimento de qualquer das regras de utilização do acesso ora disponibilizado pela **JUCEES**; comunicando, imediatamente, à **JUCEES** toda e qualquer ocorrência, bem como todos os trâmites adotados relativamente ao procedimento apuratório, eventualmente instaurado, fornecendo-lhes cópias dos respectivos processos, mesmo na hipótese de estarem tramitando sob a proteção de qualquer forma de sigilo, e

k) Comunicar, imediatamente, à **JUCEES** todos os desvios e falhas de segurança sempre que percebidos ou identificados pelos servidores do **TRT 17ª REGIÃO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Convênio, tais como manutenção do sistema e configuração do mesmo junto ao sistema da **JUCEES**, serão por ela suportadas, correndo à conta de dotações orçamentárias próprias das partes envolvidas.

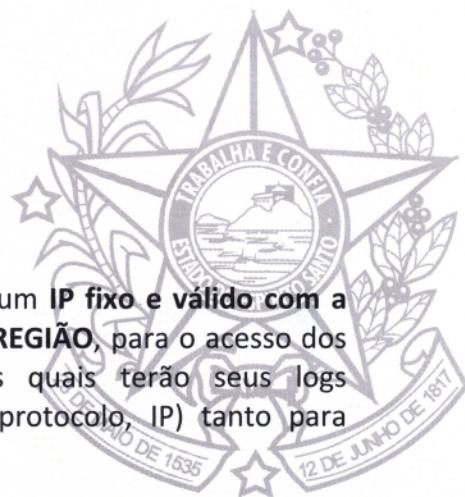
7.2 Não há, no presente Convênio, repasse, transferência ou recebimento de recursos financeiros entre os convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL

8.1 O **TRT 17ª REGIÃO** deve possuir para o acesso aos sistemas os seguintes requisitos básicos de estrutura de tecnologia.

- a. Acesso a Internet com IP fixo e válido com a respectiva máscara;
- b. Browser – Internet Explorer, Firefox e Chrome; e
- c. Adobe Acrobat Reader (para leitura do arquivo em pdf).

8.2 A fim de garantir a segurança dos procedimentos, os documentos visualizados pelo **TRT 17ª REGIÃO** possuirão tarja com a numeração deste convênio, a data e a hora, bem como uma marca d'água indicando o uso exclusivo do conveniado.



8.3 O acesso ao Sistema Conveniado ocorrerá a partir de um **IP fixo e válido com a respectiva máscara**, previamente informado pelo **TRT 17ª REGIÃO**, para o acesso dos servidores devidamente habilitados e autorizados, nos quais terão seus logs devidamente gravados na **JUCEES** (usuário, data, hora, protocolo, IP) tanto para consulta como para impressão.

8.4 Todos os documentos arquivados na **JUCEES** e colocados à disposição neste Convênio **são assinados digitalmente com certificados ICP-Brasil** – o mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade no Brasil.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

Os convenientes acompanharão em conjunto a execução do acordado neste instrumento, podendo ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes convenientes, podendo emitir relatórios circunstanciados acerca dos resultados obtidos em decorrência do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações do presente Convênio serão feitas mediante acordo entre as partes e sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

11.1 O presente Convênio terá vigência de **60 (sessenta) meses** contados a partir da data de sua **publicação no Diário Oficial da União - DOU**.

11.2 O **TRT 17ª REGIÃO** deverá providenciar a **publicação do extrato** deste Convênio no **Diário Oficial da União – DOU** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do mesmo**, e após a publicação uma cópia deverá ser encaminhada imediatamente à **JUCEES**.

11.3 O presente Convênio poderá ser rescindido, mesmo que imotivadamente, por ambas as partes, desde que haja **notificação prévia** no prazo de 30 (trinta) dias.

8

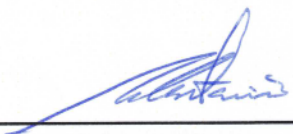



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os convenientes elegem o foro de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio.

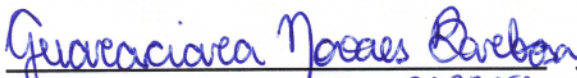
E, por assim estarem de pleno acordo, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é assinado pelas partes o presente Convênio, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma.

Vitória, 07 de dezembro de 2017



MÁRIO RIBEIRO CANTARINO NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
Tribunal Regional do Trabalho da
17ª Região


LETÍCIA RANGEL SERRÃO CHIEPPE
PRESIDENTE
Junta Comercial do Estado do Espírito
Santo - JUCEES

Testemunhas:



Nome: GUARACIARA NOVAES BARBOSA
CPF nº [REDACTED]


Nome: Gláucia Seraphim Pedrucci
CPF nº [REDACTED]



ANEXO I

RESPONSÁVEIS E CONTATOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0005/2017/IMAGENS

1 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCCES

RESPONSÁVEL – GERÊNCIA CONTRATUAL

NOME: Guaraciara Novaes Barbosa

CARGO: Assessoria Especial – Nível II

E-MAIL: convenio.contrato@jucces.es.gov.br

TELEFONE: (27) 3636-9301 ou 3636-9300

RESPONSÁVEL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME: Henrique Gonçalves Ribeiro

CARGO: Gerente de Tecnologia da Informação

E-MAIL: henrique.ribeiro@jucces.es.gov.br

TELEFONE: (27) 3636-9335

2 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO

RESPONSÁVEL – GERÊNCIA CONTRATUAL

Nome: Marcelo Caliman Pimentel

CPF: [REDACTED]

Cargo: Técnico judiciário

E-mail: marcelo.caliman@trtes.jus.br

Telefone: (27) 3321-2468

SUPLENTE

Nome: Cassiano de Oliveira Machado

CPF: [REDACTED]

Cargo: Analista judiciário

E-mail: cassiano.machado@trtes.jus.br

Telefone: (27) 3321-2416



ANEXO I

RESPONSÁVEL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TITULAR

Nome: Alexsander Zacché

CPF: [REDACTED]

Cargo: Técnico judiciário

E-mail: alexsander.zacche@trtes.jus.br

Telefone: (27) 3185-2078

SUPLENTE

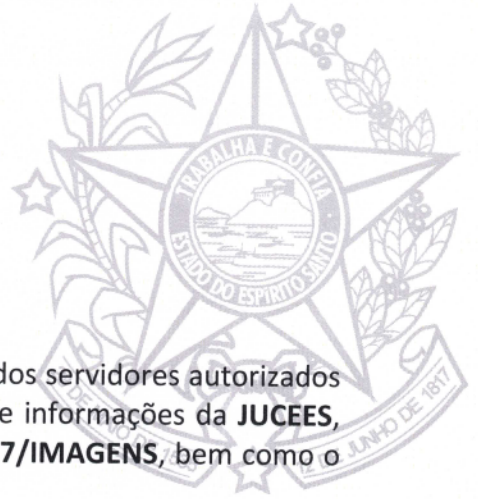
Nome: Johnathan Marques Silveira Carioca

CPF: [REDACTED]

Cargo: Analista judiciário

E-mail: johnathan.carioca@trtes.jus.br

Telefone: (27) 3321-2515

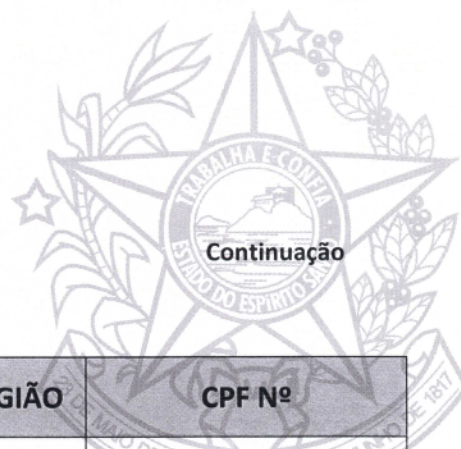


ANEXO II

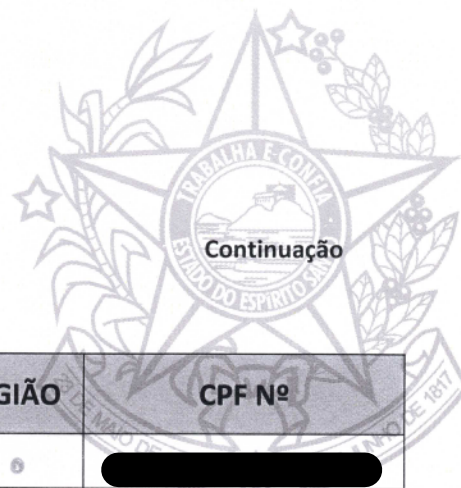
O **TRT 17ª REGIÃO** vem por meio deste, informar a relação dos servidores autorizados a serem cadastrados para efetuarem consulta no sistema de informações da **JUCEES**, objeto deste **Convênio de Cooperação Técnica nº 0005/2017/IMAGENS**, bem como o número de **IP fixo e válido com respectiva máscara**.

1 – ACESSO AO BANCO DE DADOS CADASTRAIS (SIARCO) E AO GERENCIADOR DE IMAGENS:

Nº de Ordem	SERVIDORES HABILITADOS – TRT 17ª REGIÃO	CPF Nº
1	Adriana Cotta Puppim	[REDACTED]
2	Alberto Charles Pereira de Araujo	[REDACTED]
3	Alecia Ambrosio de Souza	[REDACTED]
4	Alexandre Dumas Sant´Ana Pedra	[REDACTED]
5	Alexandre Pereira Gusmão	[REDACTED]
6	Alexsander Zacche	[REDACTED]
7	Ana Paula Alves Bravim	[REDACTED]
8	Ana Silveira de Resende de Campos	[REDACTED]
9	Ana Valéria Moreira de Souza Martins	[REDACTED]
10	Andrea Janaina Floriano da Costa	[REDACTED]
11	Angela Maria Geller	[REDACTED]
12	Angela Maria Ramos Pinheiro	[REDACTED]
13	Angelis Giuseppe Oliveira de Araujo	[REDACTED]
14	Anielo Sessa Neto	[REDACTED]
15	Antonio Roberto Pereira Ferri	[REDACTED]
16	Argeu Iraildo Florindo	[REDACTED]
17	Ari Antonio Stein Lima	[REDACTED]
18	Barbara Moreto Neves	[REDACTED]
19	Benete Dalmaso da Fonseca	[REDACTED]
20	Berenice de Andrade Rocha	[REDACTED]
21	Brunella Amorim de Souza Romanha	[REDACTED]



Nº de Ordem	SERVIDORES HABILITADOS – TRT 17ª REGIÃO	CPF Nº
22	Bruno Costa Malta Dantas	[REDACTED]
23	Camila Mattedi Dalvi	[REDACTED]
24	Camila Soares Lubiana	[REDACTED]
25	Carlos Henrique Lopes	[REDACTED]
26	Carlos Roberto Gonçalves Coutinho	[REDACTED]
27	Cassiano de Oliveira Machado	[REDACTED]
28	Cejana Moreira Silva	[REDACTED]
29	Cíntia de Siqueira Cassa Lopes	[REDACTED]
30	Cintia Fernanda da Silva Semedo	[REDACTED]
31	Ciro Caló Amaral	[REDACTED]
32	Clarice Almeida Lemos Rohr de Oliveira	[REDACTED]
33	Clark da Silva de Freitas	[REDACTED]
34	Claudia Costa Fernandes	[REDACTED]
35	Claudio Manoel Pereira	[REDACTED]
36	Claus Rodrigues Zimerer	[REDACTED]
37	Cynthia Martins Antunes	[REDACTED]
38	Dalizete Gomes Nascimento Dantas	[REDACTED]
39	Daniel Souza Strecht	[REDACTED]
40	Daniela Costa Soares	[REDACTED]
41	Daniella Flory Alves	[REDACTED]
42	Danielle Suave do Carmo	[REDACTED]
43	Danuza Sena de Miranda Ferreira	[REDACTED]
44	Denise Lima Faria	[REDACTED]
45	Denise Souza Pereira Pádua	[REDACTED]
46	Donizetti Noronha Maia	[REDACTED]
47	Edson Lincoln Del Gaudio Rodrigues de Abreu	[REDACTED]
48	Edwalda America Duboc Fajardo Venturim	[REDACTED]



Nº de Ordem	SERVIDORES HABILITADOS – TRT 17ª REGIÃO	CPF Nº
49	Eliane Gonçalves Manzoli Barbosa Cunha	[REDACTED]
50	Eliane Machado Arleu	[REDACTED]
51	Emanuelle Poletto Machado	[REDACTED]
52	Eneida França Martinelli	[REDACTED]
53	Erika Eliza Izoton Alves	[REDACTED]
54	Eudamar Dodde Rabaço	[REDACTED]
55	Everton Ferreira Borgo	[REDACTED]
56	Fábio Eduardo Bonisson Paixão	[REDACTED]
57	Fábio Salvador Toscano	[REDACTED]
58	Fabricio Pereira Costa	[REDACTED]
59	Fernando Antonio Bersan Pinheiro	[REDACTED]
60	Fernando Cruz Natali	[REDACTED]
61	Flavia Rasseli Chagas	[REDACTED]
62	Francesca Meriguetti de Paula	[REDACTED]
63	Gabriel Caser Haddad Borges da Fonseca	[REDACTED]
64	Geovany Azeredo Baldotto	[REDACTED]
65	Giselle Cristina Bayerl Koppe	[REDACTED]
66	Giulliani Rigamont Gomes	[REDACTED]
67	Gutemberg de Souza	[REDACTED]
68	Ivy D' Lourdes Malacarne	[REDACTED]
69	Janaína Largura Rodrigues Lima	[REDACTED]
70	Jean Carlos de Souza Subtil	[REDACTED]
71	João Correia Guedes Junior	[REDACTED]
72	Johnathan Marques Silveira Carioca	[REDACTED]
73	José Benedito de Souza	[REDACTED]
74	José Dias Batista	[REDACTED]
75	José Roberto Avelino dos Santos	[REDACTED]



Nº de Ordem	SERVIDORES HABILITADOS – TRT 17ª REGIÃO	CPF Nº
103	Maria das Graças Alves	[REDACTED]
104	Maria das Graças Bissoli Dias	[REDACTED]
105	Maria José Prucoli Gazoni	[REDACTED]
106	Maria Teresa Campos Moreira Tavares	[REDACTED]
107	Mariana Oliveira Alves	[REDACTED]
108	Marina Gouvêa Nascimento	[REDACTED]
109	Maristela do Espírito Santo Pedroni	[REDACTED]
110	Marla Verona Cruz da Silva	[REDACTED]
111	Marlúcia Almeida de Souza	[REDACTED]
112	Mayumi Onuki de Castro	[REDACTED]
113	Meirelane Batista Simões	[REDACTED]
114	Mônica Pretti Haynes	[REDACTED]
115	Mylena de Oliveira Pimentel	[REDACTED]
116	Nélio José Vieira Silva	[REDACTED]
117	Nelson Fabio Ribeiro Carminati	[REDACTED]
118	Nilcea Rosa de Souza Bastianelle	[REDACTED]
119	Nilcimar Andréa Goldner	[REDACTED]
120	Otávio Machado Couto Filho	[REDACTED]
121	Paulo Ernesto Caser	[REDACTED]
122	Paulo Vitor Carrijo Moreira	[REDACTED]
123	Priscilla Mathildes Barros Celestino	[REDACTED]
124	Raone Barbosa Rocha	[REDACTED]
125	Regivania Sales Oliveira	[REDACTED]
126	Renata Souza Mario Duarte	[REDACTED]
127	Ricardo Cesar Mathias Cardoso	[REDACTED]
128	Ricardo Costa dos Anjos	[REDACTED]
129	Roberto Gouveia de Melo	[REDACTED]




Nº de Ordem	SERVIDORES HABILITADOS – TRT 17ª REGIÃO	CPF Nº
130	Ronaldo de Sousa Lima	[REDACTED]
131	Sandra Helena Gomes	[REDACTED]
132	Sergio Biasutti	[REDACTED]
133	Silvia Dalla Bernardina Daher	[REDACTED]
134	Silvio Heringer Costa	[REDACTED]
135	Simone Amaral Gonçalves	[REDACTED]
136	Simone Teixeira Dias Santos	[REDACTED]
137	Sinara Schuina Nunes de Souza	[REDACTED]
138	Solange Barros Littig	[REDACTED]
139	Sonia Mara Costa dos Santos Soares	[REDACTED]
140	Suzane Schulz Ribeiro	[REDACTED]
141	Tarciso Albert Ribeiro	[REDACTED]
142	Tarcizio Cossetti	[REDACTED]
143	Tcherlys Brumatti	[REDACTED]
144	Thiago Alcântara Almeida	[REDACTED]
145	Thiago Costa Monteiro Zandona	[REDACTED]
146	Thiago Klein Dias	[REDACTED]
147	Ticiania Ferraz Rodrigues	[REDACTED]
148	Uanderson Sigler Gomes	[REDACTED]
149	Victor Perin Ribeiro	[REDACTED]
150	Wantonio Oliveira Dias Junior	[REDACTED]
151	Wendel Miranda Lemos	[REDACTED]



2 – Nº DE IP'S FIXOS E VÁLIDOS COM RESPECTIVAS MÁSCARAS

IP'S E MÁSCARAS HABILITADOS	
████████████████████	26
████████████████████	32
████████████████████	32
████████████████████	32
████████████████████	32
████████████████████	32

Vitória, 07 de dezembro de 2017


MÁRIO RIBEIRO CANTARINO NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
Tribunal Regional do Trabalho da
17ª Região



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/10/2022 12:56:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA PINTO GAVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - 01022000003 - JUCEES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2DGX28>